



REQUERIMENTO Número /x ( .ª)  
 PERGUNTA Número 1138 /x ( 4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

4/2/2015

O Secretário da Mesa

**Assunto:** Recuperação e reconversão da Escarpa da Serra do Pilar (Gaia)

**Destinatário:** Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

A Escarpa da Serra do Pilar está há anos classificada como área crítica de recuperação e reconversão urbanística. Esta classificação foi feita através do Decreto-Lei 10/89, de 25 de Março, com o qual se pretendia “dotar a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia dos meios legais que lhe permitam obviar eficazmente aos inconvenientes de ordem urbanística, ambiental e paisagística aí existentes”.

No número três do artigo único do referido Decreto-lei diz-se também que “compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia .... promover o processo de recuperação e reconversão urbanística da referida área”. Só que, acrescenta igualmente o atrás citado texto legal, esta acção municipal deve ser feita “em colaboração com a Comissão de Coordenação da Região Norte”.

Face à polémica recentemente instalada em torno da recuperação da Escarpa, importa saber se nestes quase vinte anos – desde Março de 1989 - a CCRN foi ou não solicitada a colaborar na referida reconversão e recuperação ou se, noutro plano, lhe foram apresentadas quaisquer projectos candidatos a financiamento através de fundos comunitários para acções globais, com o mesmo objectivo, na escarpa da Serra do Pilar.

Neste contexto e tendo em atenção as disposições regimentais e constitucionais em vigor, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**, responda às seguintes questões:

1. Desde a publicação do Decreto-Lei 10/89, de 25 de Março, tomou o Governo, em especial a Comissão de Coordenação da Região Norte, qualquer iniciativa própria para intervir na recuperação e reconversão urbanística da Escarpa da Serra do Pilar, tal como definida no referido instrumento legal? Em caso afirmativo quando foi feita e que objectivos é que se propunha atingir?



2. E, desde 1989, foi alguma vez suscitada a cooperação ou colaboração – técnica ou financeira - da CCdRN para intervir na mesma área e com os mesmos fins específicos? Em especial, nunca a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia solicitou essa colaboração? Em caso afirmativo qual foi a intervenção governamental e que objectivos teve a intervenção?
3. Foi alguma vez – desde 1989 – apresentado à CCdRN qualquer projecto de intervenção global ou parcial para proceder à recuperação ou reconversão urbanística da Escarpa da Serra do Pilar, candidato a algum dos três sucessivos “quadros comunitários de apoio” ou ao mais recente QREN (2007/2013)?

Palácio de São Bento, 4 de Fevereiro de 2009

O Deputado:

(Honório Novo)